

**CHAMADA INTERNA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO
CORPO DOCENTE E DISCENTE DO COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA
DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E
DESENVOLVIMENTO DA UniRV – PPGDAD**

1. Disposições Iniciais

Na qualidade de Presidente do Colegiado Pleno do Programa de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde – PPGDAD/UniRV, e no uso das atribuições previstas na Portaria nº 3.339, de 21 de dezembro de 2022, torna-se pública a presente chamada interna para regulamentar o processo de eleição dos representantes docentes e discentes que comporão o Colegiado Pleno, conforme previsto no Regimento Interno do PPGDAD e no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniRV.

2. Das Vagas

De acordo com os arts. 11 e 12 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniRV, compõem o Colegiado Pleno:

- I – O(a) Coordenador(a) do Programa, na qualidade de presidente;
- II – O(a) Vice-Coordenador(a);
- III – Quatro (4) representantes efetivos do corpo docente permanente, eleitos por seus pares;
- IV – Um (1) representante discente, eleito pelos discentes regularmente matriculados.

3. Das Inscrições

3.1. As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para mestradodireito@unirv.edu.br, no período de 13 a 16 de junho de 2025.

3.2. Poderão se inscrever como candidatos(as) docentes os(as) professores(as) permanentes vinculados(as) ao PPGDAD.

3.3. Poderão se candidatar como representantes discentes os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no PPGDAD, com no máximo 18 meses de ingresso no Programa.

4. Da Eleição

4.1. Cada docente votante poderá escolher até quatro (4) candidatos(as) distintos(as) em uma única cédula.

4.2. Serão eleitos(as) os(as) quatro candidatos(as) docentes mais votados(as). Em caso de empate, será considerado eleito(a) o(a) docente com mais tempo de vínculo com a instituição. Persistindo o empate, será eleito(a) o(a) docente mais idoso(a).

4.3. Cada discente poderá votar em um único candidato(a) à representação discente.

4.4. A votação ocorrerá de forma virtual, no dia 17 de junho de 2025, das 09h às 21h, por meio de formulário eletrônico (Google Forms). A apuração será realizada logo após o encerramento do pleito.

5. Disposições Finais

5.1. Os(as) eleitos(as) tomarão posse na primeira reunião ordinária do Colegiado Pleno realizada após a conclusão do processo eleitoral.

Rio Verde-Goiás, 12 de junho de 2025.